

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO -
1.992

LEI MUNICIPAL Nº 4.976 /

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.992."

A Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Poços de Caldas para o exercício financeiro de 1.992, orça a receita e fixa a despesa em Cr\$ 61.002.990.000,00 (Sessenta e um bilhões, dois milhões e novecentos e noventa mil cruzeiros).

Art. 2º - O saldo apresentado de Cr\$ 1.391.425.000,00 (hum bilhão, trezentos e noventa e um milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros) será destinado a Reserva de Continência, cujos recursos serão usados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais, na forma do exposto na Lei Municipal nº 2.355, de 05 de novembro de 1.975.

Art. 3º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo III, anexo da Lei 4.329/64, com o seguinte desdobramento:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1100.00.00 - Receita Tributária 4.508.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO
1.992

1300.00.00 - Receita Patrimonial	6.006.500.000,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	34.370.000.000,00
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.190.000.000,00
	<hr/>
	46.075.000.000,00
2000.00.00 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
2100.00.00 - Operações de Crédito	3.600.000,00
2200.00.00 - Alienação de Bens móveis/imóveis	59.000.000,00
2400.00.00 - Transferência de Capital	206.000.000,00
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	<u>60.000.000,00</u>
	3.925.000.000,00
	50.000.000.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE

1 - Renda de Exploração	
1. Fornecimento de Energia Elétrica	3.043.235.000,00
2. Outras Receitas	<u>33.255.000,00</u>
	3.076.490.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO -
1.992

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

1. Receita Corrente

1. Receita de Exploração	7.705.000.000,00
2. Transferências de Capital	<u>5.120.000.000,00</u>
	12.825.000.000,00
(-) Transferências de Governo	5.120.000.000,00
	7.705.000.000,00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

1. Receitas Correntes	221.500.000,00
2. Transferências Correntes	80.000.000,00
3. Transferências de Capital	<u>150.000.000,00</u>
	451.500.000,00
(-) Transferências de Governo	230.000.000,00
	221.500.000,00
	61.002.990.000,00

Art. 40 - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discrimi

nação por funções de Governo e Unidades Orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO -
1.992

FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	750.000.000,00	
02 - Judiciária	177.000.000,00	
03 - Administração e Planejamento	6.447.000.000,00	
04 - Agricultura	137.000.000,00	
05 - Comunicação	496.000.000,00	
06 - Def. Nacional e Seg. Pública	26.000.000,00	
07 - Trabalho	600.000.000,00	
08 - Educação e Cultura	12.001.575.000,00	
10 - Habitação e Urbanismo	9.136.000.000,00	
11 - Indústria Comércio e Serviços	2.140.000.000,00	
13 - Saúde e Saneamento	9.439.000.000,00	
15 - Assistência e Previdência	4.582.000.000,00	
16 - Transporte	2.677.000.000,00	
99 - Reserva de Contingência	1.391.425.000,00	
		50.000.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO —
1.992

PREFEITURA MUNICIPAL

02 - Secretaria Municipal de Governo	
01 - Gabinete do Secretário	922.000.000,00
03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	
01 - Gabinete do Secretário	875.000.000,00
02 - Departamento de Trânsito	1.133.000.000,00
	<u>758.000.000,00</u>
04 - Assessoria Jurídica	
01 - Gabinete do Secretário	108.000.000,00
02 - Contenciosos	69.000.000,00
	<u>177.000.000,00</u>
05 - Secretaria Municipal de Administração	
01 - Gabinete do Secretário	823.000.000,00
02 - Divisão de Pessoal e Treinamento	1.507.000.000,00
03 - Divisão de Comunicação e Manutenção	650.000.000,00
04 - Divisão de Material e Patrimônio	282.000.000,00
	<u>3.262.000.000,00</u>
06 - Secretaria Municipal da Fazenda	
01 - Gabinete do Secretário	112.000.000,00
02 - Divisão da Receita	57.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO
1.992

03 - Divisão de Fisc.Lançam.de Tributos	160.000.000,00
04 - Divisão de Cadastro Imobiliário	100.000.000,00
05 - Divisão de Contabilidade	140.000.000,00
06 - Tesouraria	72.000.000,00
07 - Divisão de Processamento de Dados	<u>405.000.000,00</u>
07 - Secretaria de Obras e Viação	1.046.000.000,00
01 - Gabinete do Secretário	175.000.000,00
02 - Divisão de Obras Públicas	9.419.000.000,00
03 - Divisão de Viação	1.225.000.000,00
04 - Divisão de Oficina e Garagem	287.000.000,00
08 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	11.106.000.000,00
01 - Gabinete do Secretário	80.000.000,00
02 - Divisão de Fiscalização, Posturas e Serviços Públicos	219.000.000,00
03 - Divisão de Parques e Jardins	955.000.000,00
04 - Divisão de Limpeza Urbana.	1.335.000.000,00
05 - Serviços Municipais	398.000.000,00
06 - Divisão de Assessoria e Controle	<u>96.000.000,00</u>
	3.083.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO
1.992

09. Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
01 - Gabinete do Secretário	346.575.000,00	
02 - Divisão de Educação	10.061.000.000,00	
03 - Divisão de Cultura	<u>609.000.000,00</u>	11.016.575.000,00
10 - Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações		
01 - Gabinete do Secretário	70.000.000,00	
02 - Departamento de Turismo	1.353.000.000,00	
03 - Divisão de Serviços Termais	<u>1.940.000.000,00</u>	1.940.000.000,00
11. Secretaria Municipal de Esportes		
01 - Gabinete do Secretário	72.000.000,00	
02 - Divisão de Esportes	378.000.000,00	
03 - Div. Adm. Estádios e Praças de Esportes	<u>285.000.000,00</u>	735.000.000,00
12. Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social		
01 - Gabinete do Secretário	61.000.000,00	
02 - Divisão de Saúde	2.958.000.000,00	
03 - Divisão de Bem Estar Social	<u>726.000.000,00</u>	3.745.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

EXERCÍCIO
1.992

13 - Encargos Gerais do Município	
01 - Recursos sob Supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda	9.693.000.000,00
02 - Reserva de Contingência	<u>1.391.425.000,00</u>
	50.000.000.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE

1 - Energia Comprada	1.323.276.000,00
2 - Despesas Operacionais	1.386.036.000,00
3 - Quota de Depreciação	83.065.000,00
4 - Remuneração do Investimento	<u>284.113.000,00</u>
	3.076.490.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

1 - <u>Despesas Correntes</u>	
Despesas de Exploração	5.655.000.000,00
- <u>Despesas de Capital</u>	
Recursos Próprios	7.705.000.000,00
	7.705.000.000,00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

1 - Ensino	221.500.000,00
	221.500.000,00

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

61.002.990.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
POÇOS DE CALDAS

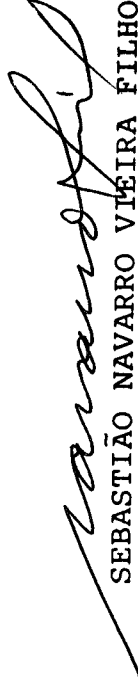
EXERCÍCIO
1.992

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 20% (vinte por cento), da receita estimada, nos termos do Art. 67 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- b) Abrir Créditos Suplementares por Decreto Executivo, até o limite de 60% (sessenta por cento), do orçamento de despesa, de acordo com Art. 7º da Lei 4.320/64.
- c) Anular parcial ou totalmente, dotação do presente orçamento como recurso a abertura de créditos adicionais.
- d) Aplicar em bancos oficiais as disponibilidades diárias.
- e) Utilizar o excesso de arrecadação apurada na forma do parágrafo 3º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
- f) Utilizar o Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 1991.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal